



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**EXPEDIENTE de 17/03 a 07/04/2026**

1. Nos termos do artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, foram recebidos por esta Comissão os seguintes documentos:

- Ofício Circular nº 31/2026/DRI.SNDPD/SNDPD/MDHC da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência convidando para o **“Encontro Nacional de Mulheres com Deficiência: nossas vozes, nossos direitos”**, a ser realizado nos dias **26 e 27 de março de 2026**, no SAN MARCO HOTEL, localizado no SHS Quadra 05, Bloco C – Setor Hoteleiro Sul, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70322-914.
- Ofício 566/2025 da Câmara Municipal de Itupeva – SP encaminhando Moção de Apelo 418, de autoria do vereador Osvando dos Santos, para que seja promovida a suspensão do Decreto Federal N° 12.686/2025;
- Of-Pres-Ev nº 03/2026 encaminhando convite para participar da Jornada de Direitos Humanos 2026, mesa redonda aberta da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR);
- Moção de Repúdio nº 7/2025 da Câmara Municipal de São Marcos – RS em face do Decreto Federal N° 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;
- Ofício 1109/2025 da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo – SP encaminhando Moção de Repúdio ao Decreto Federal N° 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- Ofício 1237/2025 da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP encaminhando Moção de Repúdio ao Decreto Federal N° 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

2. Foram feitas as seguintes designações de relatoria:

DIA 17/03/2026

**À Deputada Daniela Reinehr**

**PROJETO DE LEI Nº 3.794/25** - do Sr. Daniel Agrobom - que "altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para dispor sobre providências em relação às pessoas com deficiências".

DIA 18/03/2026

**Ao Deputado Dr. Francisco**

**PROJETO DE LEI Nº 3.823/24** - do Sr. Evair Vieira de Melo - que "dispõe sobre direitos dos pacientes com doença renal crônica".

DIA 24/03/2026

**À Deputada Andreia Siqueira**

**PROJETO DE LEI Nº 726/26** - do Sr. Fernando Rodolfo - que "cria o "selo Empresa Neuroinclusiva", estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências".

DIA 30/03/2026

**À Deputada Andreia Siqueira**

**PROJETO DE LEI Nº 5.573/16** - do Sr. Marcelo Álvaro Antônio - que "inclui o §1º e o §2º, ao inciso III, do art. 2º, da Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crime, e dá outras providências. ""

**Ao Deputado Duarte Jr.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/26** - da Sra. Chris Tonietto - que "altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para prever que não se aplicará limite de assentos aos automóveis de que trata o art. 149 e que a redução de alíquotas prevista no caput se estenderá aos equipamentos destinados às adaptações necessárias às pessoas com deficiência física".

**Ao Deputado Rodrigo Rollemberg**

**PROJETO DE LEI Nº 4.305/24** - da Sra. Fernanda Pessoa - que "altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir o direito ao lazer inclusivo para crianças e adolescentes com deficiência".

**À Deputada Silvia Cristina**

**PROJETO DE LEI Nº 4.326/24** - do Sr. Duarte Jr. - que "institui o Direito à Assistência Tecnológica Personalizada para Pessoas com Deficiência e dá outras providências".

DIA 31/03/2026

**Ao Deputado Rodrigo Rollemberg**

**PROJETO DE LEI Nº 1.037/26** - do Sr. Zé Trovão - que "dispõe sobre o reconhecimento oficial da violência linguística contra a pessoa surda, surdocega e com deficiência auditiva sinalizante, em âmbito nacional, define o audismo, garante direitos linguísticos e estabelece medidas de prevenção e combate em todas as esferas da vida social".